RESOLUÇÃO Nº 401

Institui o projeto "Câmara Aberta" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica instituído o projeto "Câmara Aberta", evento destinado a recepcionar delegações de estudantes e cidadãos na sede da Câmara Municipal de Muriaé, na câmara municipal e nos dias de sessões plenárias.

Art. 2º - O disposto no art.1º objetiva a conscientização de estudantes e da população sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma:

I. visita às instalações da sede da Câmara Municipal;
II. palestras educativas;
III. entrega de publicações institucionais da Câmara Municipal;
IV. participação na sessão plenária.

Art. 3º - A participação de estudantes e da população no projeto instituído por esta Resolução se dará através da direção das escolas, associações de moradores e de entidades organizadas, que deverão formalizar o pedido junto à Presidência com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Cabe à Mesa da Câmara determinar o dia do evento, obedecida a ordem protocolar dos pedidos.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Muriaé, poderá realizar parceria público-privada para instituição do projeto.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 21 de outubro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR:90598881620

Assinado de forma digital por WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR:90598881620
Dados: 2022.10.21 15:36:07 -03'00'

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
"CISO"
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé